



Município de Nova Bassano

Secretaria Municipal da Administração



PROCESSO AD 39/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a **BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.534.742/0001-28, com sede na Estrada Santa Maria Goretti, nº 999, Interior, na cidade de Parai/RS, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Paula Iara Tedesco, CPF nº 023.682.110-55, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01, firmado em 14 de janeiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA ANITA GARIBALDI, COMUNIDADE SÃO MARCOS - PARTE DO TRECHO QUE LIGA NOVA BASSANO A SERAFINA CORRÊA - PROGRAMA PAVIMENTA – PROA Nº 21/2600-0000322-1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Tal aditivo se deve, a necessidade do poder público em atender um maior número de propriedades com a extensão de 100 metros do trecho inicial de projeto.

2.2 Tendo em vista isso será acrescido o valor do Material = R\$ 115.532,56 e Mão-de-Obra = R\$ 12.815,99 -, resultando num valor total de R\$ 128.348,55 (Cento e cinquenta e oito Mil Trezentos e quarenta e oito Reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha enviada pela empresa responsável pela execução da obra.

2.3 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 24 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271034